

1 — A importância do problema da valorimetria de existências	5
1.1 — No âmbito da contabilidade empresarial	5
1.2 — No âmbito da contabilidade nacional	8
1.3 — Na área da fiscalidade	9
1.3.1 — Impostos sobre o rendimento	9
1.3.2 — Impostos sobre a despesa	11
2 — Critérios de valorimetria de existências	12
2.1 — Valorimetria dos bens adquiridos no exterior	12
2.1.1 — Valorimetria de entrada	13
2.1.1.1 — Custo de aquisição	13
2.1.2 — Valorimetria de saída	14
2.1.2.1 — Custo originário específico	14
2.1.2.2 — Custo unitário médio ponderado	16
2.1.2.2.1 — Custo unitário médio ponderado após cada entrada	16
2.1.2.2.2 — Custo unitário médio ponderado sobre o total das entradas de determinado período	16
2.1.2.2.3 — Custo unitário médio ponderado sobre o total das entradas de determinado período e da existência inicial	16
2.1.2.3 — Método FIFO	16
2.1.2.4 — Método LIFO	20
2.1.2.5 — Método do custo teórico de saída	20
2.1.2.6 — Comparação dos métodos 2.1.2.1 a 2.1.2.4	23
2.1.2.7 — Método do preço de reposição	25
2.1.2.8 — Método do preço de venda	25
2.1.2.9 — Método do custo-padrão	25

VALORIMETRIA DE EXISTENCIAS

2.2 — Valorimetria dos bens produzidos pela empresa	30
2.2.1 — Cálculo do custo de produção.....	30
2.2.1.1 — Método do «Direct Costing» simples	31
2.2.1.2 — Método do «Direct Costing» evoluído	31
2.2.1.3 — Método da imputação racional dos custos fixos de produção	32
2.2.1.4 — Método do custo industrial completo	32
2.2.1.5 — Método dos custos-padrões	32
2.2.2 — Valorimetria de entrada	33
2.2.3 — Valorimetria de saída	33
3 — A valorimetria de existências noutros países	33
3.1 — Na Espanha	33
3.2 — Na França	35
3.3 — Na Itália	42
4 — A valorimetria de existências na IV Directiva da C.E.E.	46
5 — A valorimetria de existência em Portugal	48
5.1 — No plano contabilístico	48
5.2 — No plano fiscal	52
5.2.1 — O artigo 38.º do Código da Contribuição Industrial ..	52
5.2.2 — Razões históricas que influenciaram o artigo 38.º do C.C.I.	59
5.2.3 — A posição da Administração face ao problema	64
5.2.4 — Sugestões para uma nova redacção do artigo 38.º do C.C.I.	67